



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 5.081/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO ANEXO II DA
LEI Nº 3.825/2013 DE REQUISITOS DE
ESCOLARIDADE PARA OS CARGOS DE
COORDENADOR DE GABINETE E CONTROLE,
ASSESSOR SUPERIOR JURÍDICO, DIRETOR
DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE
COMUNICAÇÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEANDRO GAUGER EHLERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no § 8º do Art.53;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o Anexo do II da Lei nº 3.825, de 11 de janeiro de 2013 e inclui a qualificação mínima exigida para o preenchimento dos Cargos em Comissão, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II, da Lei Municipal nº 3.825, de 11 de janeiro de 2013:
CATEGORIA FUNCIONAL - GRUPO DE APOIO A PRESIDÊNCIA
CARGO: COORDENADOR DE GABINETE E CONTROLE
PADRÃO DE VENCIMENTO: [...]

CÓDIGO: GAP – [...]

NÚMERO DE CARGOS: [...]

Análise Sintética: [...]

Descrição Analítica: [...]

Condições de Trabalho: Horário: [...]

Requisitos Para Provimento:

Idade: [...]

Recrutamento: [...]

Escolaridade: Ensino Médio

CATEGORIA FUNCIONAL:

GRUPO DE APOIO A PRESIDÊNCIA

CARGO: ASSESSOR SUPERIOR JURÍDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: [...]

CÓDIGO: [...]

NÚMERO DE CARGOS: [...]

Descrição Sintética: [...]

Descrição Analítica: [...]

Condições de Trabalho: Horário: [...]

Requisitos Para Provimento:

Instrução: Bacharel em ciências jurídicas

Idade: [...]

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Outros: inscrição na OAB

Recrutamento: [...]

CATEGORIA FUNCIONAL:

GRUPO DE APOIO A APRESIDÊNCIA

CARGO: DIRETOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: [...]

CÓDIGO: [...]

NÚMERO DE CARGOS: [...]

Descrição Sintética: [...]

Descrição Analítica: [...]

Condições de Trabalho: Horário: [...]

Requisitos Para Provimento:

Idade: [...]

Recrutamento: [...]

Escolaridade: Ensino Médio

CATEGORIA FUNCIONAL:

GRUPO DE APOIO A PRESIDÊNCIA

CARGO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: [...]

CÓDIGO: [...]

NÚMERO DE CARGOS: [...]

Descrição Sintética: [...]

Descrição Analítica: [...]

Condições de Trabalho: Horário: [...]

Requisitos de Provimento:

Idade Mínima: [...]

Forma de Provimento: [...]

Outras: [...]

Recrutamento: [...]

Escolaridade: Ensino Médio

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor a contar do 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Canguçu/RS, 07 de maio de 2021.

LEANDRO GAUGER EHLERT

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO

Segundo Secretário, no Exercício do Cargo de Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Mesa Diretora

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!